



Processo: TC 011.436/2010-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Diamante - PB
Responsável: Odoniel de Sousa Manguiera
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 014.306/2012-3 e TC 014.307/2012-0), após os recebimentos pelos cofres Credores das documentações necessárias para ajuizamento das competentes ações judiciais, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;

Considerando que ainda não foram feitas, no presente processo, as devidas comunicações para inclusão do responsável no CADIN;

Considerando a interposição de Recurso inominado pelo Sr. Odoniel de Sousa Manguiera contra o Acórdão nº 1.369/2012-TCU-1ª Câmara (peça 33 – R001);

Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 37);

Promovam-se as **comunicações** em tela.

Em seguida, remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 47 da Resolução TCU 191/2006.

SECEX-PB, 22/8/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário